



**MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Domingues de Souza, nº 162, Centro - (18)3701-5194 - saude@mirandopolis.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO / CONTRATAÇÃO:

A referida aquisição do veículo automotivo tipo Van Minibus capacidade de dezesseis lugares se justifica para suprir as necessidades de transporte de pacientes que é essencial para garantir o acesso igualitário aos cuidados de saúde, promover a eficiência operacional e melhorar a qualidade de vida dos pacientes, enquanto se alinha com os princípios fundamentais de justiça e equidade no sistema de saúde. Tais aquisições contribuirão para:

Atendimento de Demandas Crescentes: A aquisição do veículo adicional se torna imperativa para suprir a crescente demanda de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio. Com o aumento da população e da complexidade dos casos de saúde, é essencial garantir que todos os pacientes tenham acesso a serviços médicos fora de suas áreas de residência.

Aumento da Eficiência e Efetividade: A insuficiência da frota atual resulta em atrasos no transporte e na prestação de cuidados de saúde, o que pode levar a complicações médicas e agravamento das condições dos pacientes. A aquisição de veículo adicional permite uma operação mais eficiente e eficaz, reduzindo os tempos de espera e garantindo que os pacientes recebam atenção médica oportuna.

Respeito aos Direitos dos Pacientes: Todo paciente tem o direito constitucional de acesso à saúde, e isso inclui o transporte para tratamentos necessários que não estão disponíveis localmente. A falta de veículos adequados pode resultar na negação desse direito fundamental, comprometendo o acesso igualitário aos serviços de saúde para todos os cidadãos.

Redução de Riscos e Custos: A falta de veículos suficientes pode levar à superlotação de ambulâncias ou à utilização de meios de transporte inadequados, aumentando os riscos para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. Além disso, os custos associados a atrasos no tratamento, reinternações ou complicações de saúde podem ser muito superiores aos custos de aquisição e manutenção de novos veículos.

Impacto na Qualidade de Vida dos Pacientes: A disponibilidade de transporte adequado para tratamentos médicos fora do domicílio não apenas garante o acesso apropriado aos cuidados de saúde, mas também contribui significativamente para a qualidade de vida dos pacientes. Ao receberem tratamento de forma oportuna e sem complicações logísticas, os pacientes experimentam menos estresse e desconforto, o que pode influenciar positivamente em sua recuperação e bem-estar geral.

Alinhamento com Diretrizes de Saúde Pública:

A aquisição do veículo adicional para transporte de pacientes está em conformidade com as diretrizes e políticas de saúde pública que visam garantir um sistema de saúde acessível e de qualidade para todos os cidadãos. Investir em recursos adequados de transporte é fundamental para cumprir esses objetivos e promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações da Diretoria Municipal de Saúde.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A busca por soluções sustentáveis tem se tornado uma prioridade em diversas áreas, inclusive na gestão pública. A Diretoria Municipal de Saúde tem um papel crucial na promoção do bem-estar e na garantia de acesso a serviços de qualidade, especialmente para grupos mais vulneráveis.

A sustentabilidade nessa aquisição pode ser demonstrada através de diversos aspectos, entre eles:

Adoção de Tecnologias Verdes: Optar por um veículo com tecnologias verdes, como motores elétricos ou híbridos, pode reduzir significativamente as emissões de gases poluentes e a pegada de carbono do veículo. Além disso, a busca por modelos com baixo consumo de combustível contribuirá para a economia de recursos naturais e redução dos custos operacionais a longo prazo.

Eficiência Energética: Escolher um veículo com alta eficiência energética permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde otimize o consumo de energia durante os deslocamentos, minimizando o impacto ambiental e economizando recursos financeiros.

Acessibilidade para a Mobilidade Sustentável: Ao adquirir um veículo, é fundamental considerar a disponibilidade de estrutura de acessibilidade, como rampas retráteis ou elevadores para cadeiras de rodas quando a disponibilidade orçamentária puder adquirir com tais adaptações.

Manutenção e Conservação: Estabelecer um plano de manutenção regular para o veículo é essencial para garantir sua longevidade e desempenho otimizado. A conservação adequada do veículo contribui para a redução do consumo de recursos naturais e também para evitar o descarte prematuro, promovendo o consumo consciente e evitando desperdícios.

Educação e Conscientização: A aquisição do veículo pode ser uma oportunidade para promover a conscientização sobre a sustentabilidade junto aos funcionários da Diretoria

Municipal de Saúde, à equipe de motoristas e aos usuários do serviço. Ações de treinamento e educação sobre práticas sustentáveis de condução e utilização do veículo podem ser implementadas para maximizar os impactos positivos.

A aquisição do veículo automotivo tipo Van Minibus capacidade de dezesseis lugares para a Diretoria Municipal de Saúde, pode ser planejada e executada com foco na sustentabilidade. Ao priorizar tecnologias verdes, eficiência energética, acessibilidade, manutenção adequada e educação, a diretoria estará dando um importante passo em direção a uma gestão mais sustentável e comprometida com o bem-estar dos usuários que necessitam dos serviços ofertados e que dependem dos veículos adquiridos, bem como, do meio ambiente.

Investir em soluções sustentáveis é um legado que beneficia as gerações presentes e futuras, tornando as cidades mais resilientes, inclusivas e saudáveis. Com essa iniciativa, a Secretaria Municipal de Saúde estará contribuindo para uma sociedade mais consciente e responsável, sendo um exemplo para outras instituições e setores. Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A busca por soluções sustentáveis tem se tornado uma prioridade em diversas áreas, inclusive na gestão pública. A Diretoria Municipal de Saúde tem um papel crucial na promoção do bem-estar e na garantia de acesso a serviços de qualidade, especialmente para grupos mais vulneráveis.

- Na presente contratação será necessária a indicação de marca devido sua natureza, conforme (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de um processo de aquisição de baixo vulto.
- Não será necessária a realização de vistoria prévia como condição de participação do referido Processo.
- O levantamento de mercado seguiu as diretrizes de normativo publicado pela SEGES/MPDG na Instrução Normativa nº 73/2020, em seu art.5º.

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.



MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Domingues de Souza, nº 162, Centro - (18)3701-5194 - saude@mirandopolis.sp.gov.br

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para definição do quantitativo foi considerado o número médio de atendimentos e a incapacidade de resultados corretos ao atendimento à população, desta forma um único veículo automotivo tipo Van Minibus 0km ira assistir bem toda a demanda. Diante do descrito acima, informo também o detalhamento abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	01	UN.	Veículo tipo van minibus para transporte de passageiro, para no mínimo 16 lugares, sendo 15(passageiro) mas o 1(motorista) , zero km, ano 2025 sem uso, cor branca, teto alto, motor com potência mínima de 130cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço com no mínimo pneus 215/75 r16, tanque de combustível para no mínimo 70 litros – freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, Air Bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fabrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança, abertura interna da porta lateral corrediça, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, e todos os equipamento de segurança exigido pelo CONTRAN. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da missão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas. Com primeiro emplacamento em nome da prefeitura conforme código de transito brasileiro. Veículo de acordo com normas de trânsito Brasileiras, INMETRO, CONTRAN e demais Leis Vigentes. A empresa proponente vencedora deverá possuir assistência técnica, peças de reposição e oficina autorizada, localizada em um raio máximo de 250 Km da sede da Prefeitura do Município de Mirandópolis. Os licitantes participantes devem observar as orientações acerca do Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ-CONVÊNIO ICMS 67/18, DE 05 DE JULHO DE 2018 em especial acerca da Cláusula Sétima.		307.040,00	307.040,00



**MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Domingues de Souza, nº 162, Centro - (18)3701-5194 - saude@mirandopolis.sp.gov.br

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado através de cotação com no mínimo em 03 (três) empresas, pela Diretoria Municipal de Saúde por telefone, pesquisa em sítio eletrônico e email, conforme exigência legal para a contratação.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços deverá ser levantada mediante pesquisa de preços conforme descrito no Título 5 (cinco) desse estudo. Como metodologia para obtenção do preço de referência será utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas. As quantidades para estimativa do valor da contratação constam na planilha anexa.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição do veículo adicional para suprir as necessidades de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, quando a frota atual da Diretoria de Saúde não é suficiente, proporcionará diversas soluções e benefícios para a prefeitura, tais como:

Melhoria do Acesso à Saúde: Garantir que todos os pacientes tenham acesso adequado aos serviços de saúde, mesmo quando precisam de tratamento fora de sua área de residência.

Redução de Tempo de Espera: Aumentar a disponibilidade de veículos reduzirá os tempos de espera para o transporte de pacientes, garantindo que recebam atendimento médico oportuno.

Redução de Riscos e Custos: Diminuirá os riscos associados à superlotação de veículos e ao uso de meios de transporte inadequados, além de potencialmente reduzir os custos relacionados a complicações médicas decorrentes de atrasos no tratamento.

Melhoria da Eficiência Operacional: Aumentar a frota de veículos permitirá um planejamento mais eficaz das rotas e horários de transporte, resultando em uma operação mais eficiente e efetiva.

Aumento da Satisfação do Paciente: Garantir transporte adequado e oportuno para tratamento médico contribuirá para a satisfação geral dos pacientes, melhorando sua experiência com os serviços de saúde.

Demonstração de Comprometimento com a Saúde Pública: A aquisição de veículos adicionais para transporte de pacientes demonstrará o compromisso da prefeitura com a saúde pública e o bem-estar da comunidade, fortalecendo a confiança dos cidadãos no sistema de saúde local.

Alinhamento com Metas e Diretrizes de Saúde: Contribuirá para o alcance de metas e diretrizes de saúde, como a redução das disparidades no acesso aos cuidados de saúde e a promoção da equidade no sistema de saúde.

Em resumo, a aquisição de veículos para transporte de pacientes fora do domicílio, quando a frota existente é insuficiente, resolverá uma série de problemas e trará benefícios significativos para a prefeitura, os pacientes e a comunidade em geral.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não deve haver parcelamento sendo o veículo 0 km indivisível.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS I

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição do veículo automotivo tipo Van Minibus capacidade de dezesseis lugares 0km. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Diretoria Municipal de Saúde, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a aquisição em análise, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a aquisição do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que o correto fornecimento do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Para a aquisição de veículos para suprir as necessidades de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, quando a frota atual da Diretoria de Saúde não é suficiente, a prefeitura deve tomar uma série de providências, incluindo:

Levantamento de Necessidades: Realizar um levantamento detalhado das necessidades de transporte de pacientes, considerando o número de pacientes atendidos, a frequência dos tratamentos fora do domicílio e as distâncias a serem percorridas.

Orçamento e Recursos: Avaliar o orçamento disponível e identificar os recursos necessários para aquisição dos veículos, incluindo custo de compra, seguro, manutenção e treinamento de pessoal.

Elaboração de Proposta: Desenvolver uma proposta detalhada que inclua a justificativa para a aquisição do veículo, especificação técnica do veículo necessário, estimativa de custos e impacto esperado na prestação de serviços de saúde.

Aprovação e Alocação de Recursos: Submeter a proposta para aprovação pelas autoridades competentes e garantir a alocação adequada de recursos para a aquisição do veículo.

Processo de Licitação: Realizar um processo de licitação transparente e competitivo para a aquisição dos veículos, garantindo conformidade com as leis e regulamentações locais.

Seleção de Fornecedores: Avaliar as propostas recebidas durante o processo de licitação e selecionar o fornecedor que ofereça os veículos que melhor atendam às necessidades da Secretaria de Saúde.

Negociação e Contratação: Negociar os termos do contrato com o fornecedor selecionado e formalizar a contratação para a aquisição dos veículos.

Entrega e Inspeção: Receber os veículos entregues pelo fornecedor e realizar uma inspeção detalhada para garantir que estejam em conformidade com as especificações técnicas e em condições adequadas de funcionamento.

Treinamento de Pessoal: Providenciar treinamento adequado para os motoristas e demais profissionais envolvidos no transporte de pacientes, enfatizando a segurança, o cuidado com os pacientes e o cumprimento dos protocolos médicos.

Implementação e Monitoramento: Implementar o novo veículo na frota de transporte de pacientes e monitorar continuamente sua utilização e desempenho para garantir a eficácia e eficiência do serviço.

Ao tomar essas providências de forma cuidadosa e coordenada, a prefeitura poderá adquirir o veículo necessários para suprir as demandas de transporte de pacientes e garantir o acesso adequado aos serviços de saúde fora do domicílio.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observados pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações:



**MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Domingues de Souza, nº 162, Centro - (18)3701-5194 - saude@mirandopolis.sp.gov.br

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

A aquisição de veículo, pode proporcionar benefícios significativos para a comunidade atendida. No entanto, é importante também considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa ação. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais associados à aquisição do veículo:

Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O principal impacto ambiental associado à aquisição de um veículo é a emissão de gases de efeito estufa durante sua operação. Se o veículo for movido por combustíveis fósseis, como gasolina ou diesel, a queima desses combustíveis liberará dióxido de carbono (CO₂) e outros GEE na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

Consumo de Energia: O consumo de energia durante a operação do veículo também pode ter um impacto ambiental significativo, principalmente se o veículo não for projetado com eficiência energética. Veículos menos eficientes consomem mais energia, aumentando a demanda por combustíveis fósseis e recursos naturais.

Poluição do Ar: Além das emissões de GEE, o uso de veículos movidos a combustíveis fósseis também pode resultar em outros poluentes do ar, como óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas. Esses poluentes contribuem para a poluição do ar e podem afetar a qualidade do ar nas áreas urbanas.

Descarte de Resíduos: Durante a vida útil do veículo, haverá a geração de resíduos associados à manutenção e substituição de peças. O descarte inadequado desses resíduos pode levar a problemas ambientais, como a contaminação do solo e da água.

Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo requer o uso de recursos naturais, como minerais e metais, que podem ser extraídos de forma não sustentável. O aumento da demanda por veículos pode levar a um maior consumo desses recursos, afetando ecossistemas e habitats naturais.

Congestionamento e Urbanização: A aquisição de mais veículos para a Secretaria Municipal de Saúde pode contribuir para o congestionamento do trânsito em áreas urbanas. O aumento do tráfego pode levar a um maior consumo de combustíveis e atrasos nos deslocamentos, afetando a qualidade de vida das comunidades.

Mitigação dos Impactos Ambientais:

Para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição do veículo, a Diretoria Municipal de Saúde pode adotar diversas medidas:

Opções Sustentáveis de Mobilidade: Considerar alternativas de mobilidade sustentável, como veículos elétricos ou híbridos, pode reduzir significativamente as emissões de GEE e a poluição do ar.

Eficiência Energética: Optar por veículos com alta eficiência energética pode reduzir o consumo de combustíveis e o impacto ambiental associado.

Manutenção Adequada: Realizar manutenções regulares e adequadas no veículo pode melhorar sua eficiência e prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituição prematura.

Descarte responsável: Garantir o descarte responsável de resíduos e peças do veículo, seguindo as regulamentações ambientais, é essencial para evitar a contaminação ambiental.

Educação e Conscientização: Promover a conscientização entre os motoristas e usuários do veículo sobre práticas sustentáveis de condução e utilização pode incentivar a adoção de comportamentos mais eco eficientes.

Integração com Transporte Público: Integrar o uso do veículo com o transporte público pode reduzir o número de veículos em circulação e os impactos associados.

Ao considerar e tomar medidas para mitigar os possíveis impactos ambientais da aquisição do veículo, a Diretoria Municipal de Saúde demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, contribuindo para um futuro mais saudável e ambientalmente equilibrado.

XIII DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade, com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração através da Diretoria Municipal de Saúde, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, declaramos ser viável e razoável a presente contratação.

1. ANEXOS:

Anexo I - Pesquisa orçamentária

Anexo II - Quadro de cotações

Anexo III – Termo de Referência

2. RESPONSÁVEIS:

Mirandópolis, 23 de julho de 2.025.

ANNA CAROLINA F. L. BORNELLI
Diretora do Departamento de Saúde